ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0608.02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608.02/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, visando à estruturação, modernização e melhoria das atividades administrativas, culturais, educacionais, artísticas e institucionais desenvolvidas pela secretaria de turistico e cultural., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 DE (2.40 GHZ UP TO 4.2 GHZ, 8MB L3 CACHE), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, MEMÓRIA DE 8GB, 512GB SSD, TELA DE 15,6” COM DISPLAY DE LED E ANTIREFLEXO, RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 FULL FD, PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS, MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA, ÁUDIO HD, EFEITOS DE ÁUDIO SOUNDALIVE, AUTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO, WEB INTEGRADA, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET [10/100/1000], PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 5 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1, PORTAS USB (1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0), 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO), LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA MICROSD, ETHERNET RJ45 (LAN), FONTE ADAPTADORA 40WATTS, TESÃO DE FONTE ADAPTADORA BIVOLT, PADRÃO DA BATERIA 43WH, DIMENSÕES: 359,2X 241,3X18,8MM, ACOMPANHA: 1 NOTEBOOK, 1 FONTE ADAPTADORA, GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A CARTA DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.0	Unidade	4.523,02	9.046,04
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM NOTEBOOK COM AS SEGUINTES COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 DE (2.40 GHZ UP TO 4.2 GHZ, 8MB L3 CACHE), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, MEMÓRIA DE 8GB, 512GB SSD, TELA DE 15,6” COM DISPLAY DE LED E ANTIREFLEXO, RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 FULL FD, PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS, MEMÓRIA GRÁFICA INTEGRADA, ÁUDIO HD, EFEITOS DE ÁUDIO SOUNDALIVE, AUTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE INTEGRADO, WEB INTEGRADA, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET [10/100/1000], PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 5 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1, PORTAS USB (1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0), 1 ENTRADA HDMI, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO), LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA MICROSD, ETHERNET RJ45 (LAN), FONTE ADAPTADORA 40WATTS, TESÃO DE FONTE ADAPTADORA BIVOLT, PADRÃO DA BATERIA 43WH, DIMENSÕES: 359,2X 241,3X18,8MM, ACOMPANHA: 1 NOTEBOOK, 1 FONTE ADAPTADORA, GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL A CARTA DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.0	Unidade	3.660,43	7.320,86

	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADO CORE I5 DE 4.10 GHZ COM 9 MB DE CACHE Nº DE THREADS: 6; CHIPSET; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III; E SSD/M.2 DE 480GB ; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 3200 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DVD+R, DVD+RW, DVD+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/ RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-RW, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE SERIAL ATA, LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA III DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA DO TIPO M.2; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 32 GB DE 3200 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO, DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO.				
MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADO CORE I5 DE 4.10 GHZ COM 9 MB DE CACHE Nº DE					

THREADS: 6; CHIPSET; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III; E SSD/M.2 DE 480GB ; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 3200 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DVD+R, DVD+RW, DVD+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/ RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-RW, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE SERIAL ATA, LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA III DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA DO TIPO M.2; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 32 GB DE 3200 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO, DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO.					
3	PROJETOR DE MULTIMIDIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; BRILHO/LÚMENS: 3000 LÚMENS; RESOLUÇÃO NAT.: WXGA; NÚMERO DE PIXELS: 1280X800; RELAÇÃO CONTRASTE: NAT.: 2000:1; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL; LÂMPADA: NO MÍNIMO 180W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 0,90M A 10,0M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA (VGA), HDMI, S-VIDEO, AUDIO IN (MINISTEREO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: 100/240V; FREQUENCIA: 50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES.	1.0	Unidade	3.704,75	3.704,75
PROJETOR DE MULTIMIDIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; BRILHO/LÚMENS: 3000 LÚMENS; RESOLUÇÃO NAT.: WXGA; NÚMERO DE PIXELS: 1280X800; RELAÇÃO CONTRASTE: NAT.: 2000:1; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL; LÂMPADA: NO MÍNIMO 180W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 0,90M A 10,0M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA (VGA), HDMI, S-VIDEO, AUDIO IN (MINISTEREO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: 100/240V; FREQUENCIA: 50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES.					
4	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.	1.0	Unidade	1.146,33	1.146,33
TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS: EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, MEDINDO 1,80X1,80M.					
5	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML): RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA): RENDEM	1.0	Unidade	1.416,33	1.416,33

	APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A;CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
IMPRESSORA TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML): RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA): RENDEM APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A;CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.					
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia laser ou LED monocromática, impressão em preto e branco, velocidade mínima de 30 páginas por minuto, resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi, alimentador automático de documentos — ADF, bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, impressão frente e verso automática, conectividade USB e rede, podendo incluir Ethernet e/ou Wi-Fi.	1.0	Unidade	3.569,50	3.569,50
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia laser ou LED monocromática, impressão em preto e branco, velocidade mínima de 30 páginas por minuto, resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi, alimentador automático de documentos — ADF, bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, impressão frente e verso automática, conectividade USB e rede, podendo incluir Ethernet e/ou Wi-Fi.					
7	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE	2.0	Unidade	971,75	1.943,50

	REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.					
8	MÁQUINA DE LAVAR – TIPO:AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 12 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 233 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUIÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÊNIS; ABERTURA:SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	1.0	Unidade	2.227,62	2.227,62
MÁQUINA DE LAVAR – TIPO:AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 12 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 233 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUIÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÊNIS; ABERTURA:SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.					
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: FROST FREE INVERSE DE 588 LITROS, NA COR BRANCA E VOLTAGEM DE 220V, ALTURA DE 187,9 CM, LARGURA DE 83,2 CM E PROFUNDIDADE DE 75,1 CM, PESANDO 108 KG. CAPACIDADE TOTAL É DE 588 LITROS, SENDO 394 LITROS NO REFRIGERADOR E 194 LITROS NO FREEZER. OFERECER FUNÇÕES COMO PAINEL TOUCH BLACK, TWIST ICE ADVANCED, FRESH BOX, DELICATES, INFINITY SHELVES E COMPARTIMENTO PARA GELAR TAÇAS. CONSUMO DE ENERGIA DE 68 KWH/MÊS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A++.	1.0	Unidade	3.122,78	3.122,78
GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: FROST FREE INVERSE DE 588 LITROS, NA COR BRANCA E VOLTAGEM DE 220V, ALTURA DE 187,9 CM, LARGURA DE 83,2 CM E PROFUNDIDADE DE 75,1 CM, PESANDO 108 KG. CAPACIDADE TOTAL É DE 588 LITROS, SENDO 394 LITROS NO REFRIGERADOR E 194 LITROS NO FREEZER. OFERECER FUNÇÕES COMO PAINEL TOUCH BLACK, TWIST ICE ADVANCED, FRESH BOX, DELICATES, INFINITY SHELVES E COMPARTIMENTO PARA GELAR TAÇAS. CONSUMO DE ENERGIA DE 68 KWH/MÊS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A++.					
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE	1.0	Unidade	2.436,27	2.436,27

	INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.:				
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.:					
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA 220V, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: POSSUIR AS FUNÇÕES BATER, AMASSAR, MISTURAR - CONTENDO: 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS, 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÃO APROXIMADAS: 33,5X17X38CM; POTÊNCIA: NO MÍNIMO 700 W, POSSUIR NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES; BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DA TIGELA: NO MÍNIMO 4,5 L. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	1.0	Unidade	729,80	729,80
BATEDEIRA PLANETÁRIA 220V, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: POSSUIR AS FUNÇÕES BATER, AMASSAR, MISTURAR - CONTENDO: 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES, 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS, 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÃO APROXIMADAS: 33,5X17X38CM; POTÊNCIA: NO MÍNIMO 700 W, POSSUIR NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES; BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DA TIGELA: NO MÍNIMO 4,5 L. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.					
12	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESIGN MODERNO, COM PÉ SENDO BASE REDONDA COM SAPATAS ESTABILZIADORAS, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	2.0	Unidade	300,00	600,00
VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESIGN MODERNO, COM PÉ SENDO BASE REDONDA COM SAPATAS ESTABILZIADORAS, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA					

PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.					
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 LUGARES, destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente e tampo em material de boa qualidade, superfície lisa, uniforme e de fácil limpeza, com acabamento nas bordas que proporcione segurança aos usuários. Deverá possuir dimensões compatíveis com a acomodação confortável de 10 pessoas, preferencialmente com medidas aproximadas de 3,00 m a 3,60 m de comprimento, 1,10 m a 1,30 m de largura e 0,74 m a 0,76 m de altura, admitida variação conforme padrão do fabricante, desde que preservada a funcionalidade.A mesa deverá conter caixa de tomadas embutida ou sistema equivalente de conectividade, instalada no tampo, com no mínimo 04 pontos de energia elétrica, podendo incluir entradas USB e/ou dados, conforme necessidade da Administração, acompanhada dos componentes necessários para instalação e funcionamento. O mobiliário deverá apresentar estabilidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com uso instituciona	1.0	Unidade	5.039,67	5.039,67
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 LUGARES, destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente e tampo em material de boa qualidade, superfície lisa, uniforme e de fácil limpeza, com acabamento nas bordas que proporcione segurança aos usuários. Deverá possuir dimensões compatíveis com a acomodação confortável de 10 pessoas, preferencialmente com medidas aproximadas de 3,00 m a 3,60 m de comprimento, 1,10 m a 1,30 m de largura e 0,74 m a 0,76 m de altura, admitida variação conforme padrão do fabricante, desde que preservada a funcionalidade.A mesa deverá conter caixa de tomadas embutida ou sistema equivalente de conectividade, instalada no tampo, com no mínimo 04 pontos de energia elétrica, podendo incluir entradas USB e/ou dados, conforme necessidade da Administração, acompanhada dos componentes necessários para instalação e funcionamento. O mobiliário deverá apresentar estabilidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com uso instituciona					
14	Mesa de escritório tipo escrivaninha com 2 gavetas, destinada ao uso administrativo, com tampo em MDP, MDF ou material equivalente, revestido em laminado melamínico ou acabamento similar resistente, de fácil limpeza. Estrutura em madeira reconstituída ou metálica, com boa estabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir 02 gavetas com corrediças metálicas ou equivalentes, puxadores, e ao menos 01 fechadura com chave, quando necessário. Bordas com acabamento em fita PVC ou similar, sem quinas cortantes, rebarbas ou imperfeições.Dimensões aproximadas: largura de 1,20 m a 1,50 m; profundidade de 0,60 m a 0,75 m; altura de 0,74 m a 0,76 m, admitida variação conforme padrão do fabricante, desde que mantida a funcionalidade.	6.0	Unidade	487,49	2.924,94
Mesa de escritório tipo escrivaninha com 2 gavetas, destinada ao uso administrativo, com tampo em MDP, MDF ou material equivalente, revestido em laminado melamínico ou acabamento similar resistente, de fácil limpeza. Estrutura em madeira reconstituída ou metálica, com boa estabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir 02 gavetas com corrediças metálicas ou equivalentes, puxadores, e ao menos 01 fechadura com chave, quando necessário. Bordas com acabamento em fita PVC ou similar, sem quinas cortantes, rebarbas ou imperfeições.Dimensões aproximadas: largura de 1,20 m a 1,50 m; profundidade de 0,60 m a 0,75 m; altura de 0,74 m a 0,76 m, admitida variação conforme padrão do fabricante, desde que mantida a funcionalidade.					
15	MESA DIRETIVA/MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉ GAVETEIRO, destinada ao uso administrativo, com tampo em MDP, MDF ou material equivalente, revestido em laminado melamínico ou acabamento similar resistente, na cor nogueira/preto ou conforme padrão definido pela Administração. Estrutura composta por painel lateral e pé gaveteiro com 04 gavetas, com corrediças metálicas ou equivalentes, puxadores e fechadura com chave em pelo menos uma gaveta ou sistema de travamento, quando necessário. Dimensões aproximadas: 1,84 m de largura, profundidade entre 0,70 m e 0,80 m e altura entre 0,74 m e	1.0	Unidade	1.772,56	1.772,56

	0,76 m, admitida variação conforme padrão do fabricante, desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade e ergonomia.Bordas com acabamento em fita PVC ou similar, sem quinas cortantes, rebarbas ou imperfeições. Produto resistente, estável e adequado ao uso institucional.				
MESA DIRETIVA/MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉ GAVETEIRO, destinada ao uso administrativo, com tampo em MDP, MDF ou material equivalente, revestido em laminado melamínico ou acabamento similar resistente, na cor nogueira/preto ou conforme padrão definido pela Administração. Estrutura composta por painel lateral e pé gaveteiro com 04 gavetas, com corrediças metálicas ou equivalentes, puxadores e fechadura com chave em pelo menos uma gaveta ou sistema de travamento, quando necessário. Dimensões aproximadas: 1,84 m de largura, profundidade entre 0,70 m e 0,80 m e altura entre 0,74 m e 0,76 m, admitida variação conforme padrão do fabricante, desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade e ergonomia.Bordas com acabamento em fita PVC ou similar, sem quinas cortantes, rebarbas ou imperfeições. Produto resistente, estável e adequado ao uso institucional.					
16	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM “ÔMEGA” NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	5.0	Unidade	1.015,01	5.075,05
ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA					

CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM “ÔMEGA” NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.					
17	ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM. COR BRANCA.	1.0	Unidade	1.447,12	1.447,12
ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM. COR BRANCA.					
18	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM “L” EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.:	5.0	Unidade	512,18	2.560,90

ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17.:					
19	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO SINTÉTICO PRETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR SISTEMA RELAX, APOIO PARA BRAÇOS REVESTIDO EM ESPUMA E COURO CONFORTÁVEL COM DETALHES EM CROMADO; BASE GIRATÓRIA;	1.0	Unidade	1.428,20	1.428,20
CADEIRA PRESIDENTE EM COURO SINTÉTICO PRETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR SISTEMA RELAX, APOIO PARA BRAÇOS REVESTIDO EM ESPUMA E COURO CONFORTÁVEL COM DETALHES EM CROMADO; BASE GIRATÓRIA;					
20	Cadeiras Escritório Simples Interlocutor Base Fixa Tecido Tela Mesh Preta - Cadeiras	10.0	Unidade	363,97	3.639,70
Cadeiras Escritório Simples Interlocutor Base Fixa Tecido Tela Mesh Preta - Cadeiras					
21	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL; SUPORTAR ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 40 X 39 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO :	50.0	Unidade	51,00	2.550,00
CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL; SUPORTAR ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 40 X 39 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO :					
22	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360	5.0	Unidade	226,67	1.133,35

	MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE. NÃO SENDO USADO PERFIL DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO Á ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.				

CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE. NÃO SENDO USADO PERFIL DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO Á ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.					
23	KIT 2 CAIXAS DE SOM 500W Ativa Passiva 12 Acustica Amplificada + Console Mesa 4 Canais Audio Profissional Bluetooth Usb Combo Efeitos Midi + 2 Suportes Pedestal Tripe + Cabos P10 Pa Evento	1.0	Unidade	5.320,78	5.320,78
KIT 2 CAIXAS DE SOM 500W Ativa Passiva 12 Acustica Amplificada + Console Mesa 4 Canais Audio Profissional Bluetooth Usb Combo Efeitos Midi + 2 Suportes Pedestal Tripe + Cabos P10 Pa Evento					
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, destinada à sonorização de ambientes internos e pequenos eventos, com potência mínima de 400 W RMS, alimentação bivolt, conectividade Bluetooth ou equivalente, entrada USB, entrada auxiliar P2/P10 ou RCA, entrada para microfone e controle de volume.Deverá possuir alto-falante compatível com a potência informada, painel de controle integrado, alça ou recurso para transporte, estrutura resistente e acabamento adequado ao uso institucional. Poderá possuir iluminação integrada, desde que não represente acréscimo de custo injustificado ou característica de luxo.	1.0	Unidade	1.080,87	1.080,87
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, destinada à sonorização de ambientes internos e pequenos eventos, com potência mínima de 400 W RMS, alimentação bivolt, conectividade Bluetooth ou equivalente, entrada USB, entrada auxiliar P2/P10 ou RCA, entrada para microfone e controle de volume.Deverá possuir alto-falante compatível com a potência informada, painel de controle integrado, alça ou recurso para transporte, estrutura resistente e acabamento adequado ao uso institucional. Poderá possuir iluminação integrada, desde que não represente acréscimo de custo injustificado ou característica de luxo.					
25	CÂMERA PROFISSIONAL fotográfica e/ou para vídeo, destinada ao registro de imagens e gravações institucionais, eventos, atividades administrativas, culturais ou educacionais. Equipamento digital com sensor de alta resolução, visor ou tela LCD, foco automático, controle de exposição, gravação de vídeo em alta definição e compatibilidade com cartão de memória.Deverá possuir resolução mínima de 20 megapixels, gravação de vídeo em Full HD ou superior, conectividade USB e/ou HDMI, bateria recarregável, carregador ou cabo de alimentação, alça de transporte e manual/guia de uso. Composição mínima: câmera digital profissional ou semiprofissional + lente compatível, quando aplicável + bateria + carregador + alça + manual.	1.0	Unidade	4.805,67	4.805,67
CÂMERA PROFISSIONAL fotográfica e/ou para vídeo, destinada ao registro de imagens e gravações institucionais, eventos, atividades administrativas, culturais ou educacionais. Equipamento digital com sensor de alta resolução, visor ou tela LCD, foco automático, controle de exposição, gravação de vídeo em alta definição e compatibilidade com cartão de memória.Deverá possuir resolução mínima de 20 megapixels, gravação de vídeo em Full HD ou superior, conectividade USB e/ou HDMI, bateria recarregável, carregador ou cabo de alimentação, alça de transporte e manual/guia de uso. Composição mínima: câmera digital					

profissional ou semiprofissional + lente compatível, quando aplicável + bateria + carregador + alça + manual.					
26	HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES: DISCO RÍGIDO MECÂNICO, FORMATO PORTÁTIL (3,1''), VELOCIDADE: 5400 RPM, INTERFACE: USB 3.0, EMBALAGEM CONTENDO: 01 HD EXTERNO 1TB, 01 CABO USB, MANUAL DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	1.0	Unidade	568,42	568,42
HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES: DISCO RÍGIDO MECÂNICO, FORMATO PORTÁTIL (3,1''), VELOCIDADE: 5400 RPM, INTERFACE: USB 3.0, EMBALAGEM CONTENDO: 01 HD EXTERNO 1TB, 01 CABO USB, MANUAL DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.					
27	SSD 1TB - ESPECIFICAÇÕES: FORMATO 2.5"- INTERFACE SATA III (6GB/S) - CAPACIDADE: 960GB - LEITURA: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S.	1.0	Unidade	557,00	557,00
SSD 1TB - ESPECIFICAÇÕES: FORMATO 2.5"- INTERFACE SATA III (6GB/S) - CAPACIDADE: 960GB - LEITURA: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S.					
28	RÁDIO COMUNICADOR 32 KM (KIT COM 4) - 22 CANAIS E 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE; IP54 PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E PROJEÇÕES OU JORROS DE ÁGUA; FUNÇÃO DE CHAMADA DE GRUPO COM EMPARELHAMENTO SIMPLIFICADO; VISOR ILUMINADO; LANTERNA; IVOX COMUNICAÇÃO COM AS MÃOS LIVRES; POTÊNCIA DUPLA - BATERIAS ALCALINAS AA PADRÃO OU BATERIAS NIMH RECARREGÁVEIS (INCLUSAS); CARGA USB; ATÉ 56 KM (35 MILES) DE ALCANCE, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES E DO TERRENO; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; AVISO DE BATERIA FRACA; TRAVA DE TECLADO, IMPEDE QUE AS SUAS CONFIGURAÇÕES SEJAM ALTERADAS; BATERIAS 3.6V NIMH; FREQUÊNCIA UHF; ENTRADA PARA MICROFONE MIC.CONTENDO: 4 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 CARREGADOR COM DUAS SAÍDAS (CABO Y) MICRO USB V8; 4 PRESILHAS PARA CINTO; 4 BATERIAS:	1.0	Unidade	1.015,54	1.015,54
RÁDIO COMUNICADOR 32 KM (KIT COM 4) - 22 CANAIS E 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE; IP54 PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E PROJEÇÕES OU JORROS DE ÁGUA; FUNÇÃO DE CHAMADA DE GRUPO COM EMPARELHAMENTO SIMPLIFICADO; VISOR ILUMINADO; LANTERNA; IVOX COMUNICAÇÃO COM AS MÃOS LIVRES; POTÊNCIA DUPLA - BATERIAS ALCALINAS AA PADRÃO OU BATERIAS NIMH RECARREGÁVEIS (INCLUSAS); CARGA USB; ATÉ 56 KM (35 MILES) DE ALCANCE, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES E DO TERRENO; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; AVISO DE BATERIA FRACA; TRAVA DE TECLADO, IMPEDE QUE AS SUAS CONFIGURAÇÕES SEJAM ALTERADAS; BATERIAS 3.6V NIMH; FREQUÊNCIA UHF; ENTRADA PARA MICROFONE MIC.CONTENDO: 4 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 CARREGADOR COM DUAS SAÍDAS (CABO Y) MICRO USB V8; 4 PRESILHAS PARA CINTO; 4 BATERIAS:					
29	PLASTIFICADORA A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 LAMINADORA PLASTIFICADORA; 1 REFILADORA; 1 CORTADOPR DE CANTO ARREDONDADO; TENSÃO: 220V;	1.0	Unidade	629,19	629,19
PLASTIFICADORA A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 LAMINADORA PLASTIFICADORA; 1 REFILADORA; 1 CORTADOPR DE CANTO ARREDONDADO; TENSÃO: 220V;					
30	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A FERRUGEM) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75G/M²; QUANTIDADE DE FUROS: 49 FUROS; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 300MM; ÁREA ÚTIL DA BASE: APROXIMADAMENTE 330X170MM; POSSUIR COLOCADORA DE ESPIRAL ELÉTRICA; CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS: ATÉ 450 FLS. GARANTIA DE 06 MESES (DEFEITO DE FÁBRICA).	1.0	Unidade	728,88	728,88
ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A FERRUGEM) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75G/M²; QUANTIDADE DE FUROS: 49 FUROS; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 300MM; ÁREA ÚTIL DA BASE: APROXIMADAMENTE 330X170MM; POSSUIR COLOCADORA DE ESPIRAL ELÉTRICA; CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS: ATÉ 450 FLS. GARANTIA DE 06 MESES (DEFEITO DE FÁBRICA).					
31	MICROFONE HEADSET SEM FIO DUPLO, composto por 02 microfones tipo headset e 01 receptor, destinado à captação de áudio em palestras, aulas, reuniões, eventos e apresentações. Sistema sem fio com transmissão estável, alcance compatível com uso em ambientes internos, ajuste de frequência/canal ou	1.0	Unidade	946,50	946,50

	pareamento automático, controle de volume e saída de áudio compatível com caixas de som, mesas de som ou amplificadores.				
MICROFONE HEADSET SEM FIO DUPLO, composto por 02 microfones tipo headset e 01 receptor, destinado à captação de áudio em palestras, aulas, reuniões, eventos e apresentações. Sistema sem fio com transmissão estável, alcance compatível com uso em ambientes internos, ajuste de frequência/canal ou pareamento automático, controle de volume e saída de áudio compatível com caixas de som, mesas de som ou amplificadores.					
32	TENDA SANFONADA 3 m x 3 m, com cobertura, estrutura reforçada e dobrável, destinada ao uso em eventos, ações institucionais e atividades externas. Estrutura metálica em aço ou alumínio, com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado, galvanizado ou equivalente. Cobertura em lona ou tecido sintético resistente, impermeável ou repelente à água, com proteção contra raios UV, fixada à estrutura por velcro, amarrações ou sistema equivalente.	4.0	Unidade	1.172,38	4.689,52
TENDA SANFONADA 3 m x 3 m, com cobertura, estrutura reforçada e dobrável, destinada ao uso em eventos, ações institucionais e atividades externas. Estrutura metálica em aço ou alumínio, com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado, galvanizado ou equivalente. Cobertura em lona ou tecido sintético resistente, impermeável ou repelente à água, com proteção contra raios UV, fixada à estrutura por velcro, amarrações ou sistema equivalente.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 85.177,64 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que

o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R ANTONIO CUNHA, S N, CENTRO, Alcântaras / CE, 62.120-000, S N, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1201.23.695.0023.2.100 - IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905224 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alcântaras/CE, 10 de agosto de 2026